



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS



PORTARIA Nº 069/FPS/PMJP/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Gilma Gorete Campos”

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e pelo Decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora GILMA GORETE CAMPOS, brasileira, portadora do RG nº 246.366 SSP/RO, e inscrita no CPF nº 162.563.522-20, cadastro/matricula nº 125, no cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, admitida em 01/07/1986, estatutária a partir de 01/08/2005, com proventos calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações a partir de julho de 1994, tendo em vista o que consta no Processo nº. 4-1975/2019 e por força do § 1º, inciso III, alínea “a”, e §§ 3º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os incisos I, II e III do artigo 31, e artigos 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º, da Lei Federal nº 10887/2004).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos ao dia 09 de setembro de 2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 17 de setembro de 2019.

Eliane Cristine Silva

Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº 10613/GAB/PM/JP/2019

Rua Abílio Freire dos Santos, 152 – Bairro 02 de Abril – CEP 76900-842

Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55

Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br